



**RESOLUÇÃO Nº 078/2023-CI/CCS**

CERTIDÃO

**Aprovar a criação de disciplina - PROEF-UEM.**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 14/03/23.

Kleber Guimarães  
Secretário.

Considerando o contido no Processo nº 05020/2016-PRO.  
Considerando o contido no eProtocolo nº 20.952.724-3.  
Considerando o disposto na Resolução nº 003/1997-COU.  
Considerando o disposto no Inciso II do artigo 50 da Resolução nº 001/2009-COU.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar a criação de disciplina na estrutura curricular do **Programa de Pós-Graduação em Educação Física** – modalidade Mestrado em Rede Nacional conforme anexo, parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 13 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.  
Diretor.

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 21/03/2024. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



ANEXO

a) Criação de Disciplina:

Disciplina:	<b>Estudo dos fatores da Aprendizagem Motora na Educação Física Escolar</b>	<i>*pd</i>
Departamentalização:	Departamento de Educação Física	
Ementa:	Estudo dos fatores da Aprendizagem Motora na Educação Física Escolar	
Carga horária:	30 horas	
Créditos:	02 teóricos	
Caráter:	Eletiva	
Curso:	Mestrado em Educação Física – Mestrado Profissional em Rede Nacional	

